



MNPEF Mestrado Nacional
Profissional em
Ensino de Física
Polo 40 UNIR Porto Velho/RO



Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra - NCET
Departamento Acadêmico de Física - DAF
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF

Edital Complementar MNPEF-UNIR nº 01/2023
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2024 - Polo 40

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 40 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 40, para o ano de 2024.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 40 o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 40 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão turno diurno, nos dias de sextas-feiras e aos sábados, nos horários de 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 40 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 40 está disponível em:
<https://mnpefpvh.unir.br/homepage>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 40 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Campus Universitário José Ribeiro Filho
Sala 207 (Segundo Piso), Bloco 2 C (Ao lado da Biblioteca Central)
BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco
CEP: 76.801-974 Porto Velho – Rondônia
Celular: (69) 9 9240-9408 (WhatsApp)

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 40 do MNPEF-UNIR Porto Velho/RO deve ser enviada para o seguinte endereço: mnpef.pvh@unir.br
- 1.9 Este Edital Complementar foi aprovado pelo Conselho deste Polo na reunião realizada em 15 de setembro de 2023.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 40 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: mnpef.pvh@unir.br, cópias digitais dos seguintes documentos:
 - i. Documento de identificação com foto (frente e verso), podendo ser o RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - ii. CPF (frente e verso);
 - iii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iv. Histórico escolar de curso de graduação;
 - v. Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da UNIR, do total de 7 (sete) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, e as demais 5 (cinco) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e da Resolução nº 561/CONSEA/2018, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Políticas Afirmativas na Pós-Graduação, no âmbito da UNIR, do total de 3 (três) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), 1 (uma) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e as demais 2 (duas) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.
- 3.4 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve fazer a auto declaração no formulário no ato da inscrição.
 - 3.4.1 A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo 40, para o e-mail: mnpef.pvh@unir.br, devidamente preenchida e assinada e deverá ser enviada no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10 do Edital Nacional em cópia digital para o e-mail: mnpef.pvh@unir.br

- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 40 UNIR/Porto Velho.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 40 para a realização desta prova são:
- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.7.1 A banca examinadora da Prova de Defesa de Memorial será divulgada na página eletrônica do Polo dentro do período estabelecido do Anexo I do presente Edital.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira nesse processo seletivo do Polo 40 UNIR Porto Velho.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste

Edital. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva e direcionado ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.

4.11.1 O resultado dos recursos que forem impetrados será divulgado no e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo I desse Edital.

4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final do polo 40 será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do Polo 40.

5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

- i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
- ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
- iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 40.

5.6.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

- 5.6.3. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ações afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em cada um dos Grupos 1 e 2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.6.4. Na hipótese de não haver candidatos às vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para às ações afirmativas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.6.5. No caso de desistência de candidato às ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos de ações afirmativas então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.
- 5.6.6. No caso de desistência de candidato à ampla concorrência, aprovado em vaga de ampla concorrência, tal vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência posteriormente classificado. Neste caso, não havendo mais candidatos às vagas de ampla concorrência, então a vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.
- 5.6.7. No caso de candidato indígena que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas, é preciso que seja enviado, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, a cópia digital de registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. Enviar a cópia digital dos documentos para o endereço eletrônico: mnpef.pvh@unir.br.
- 5.6.8. A Pessoa com Deficiência - PcD (C1) que deseja concorrer às vagas das ações afirmativas deverá enviar, juntamente com os documentos descritos no item 2.2 desse Edital, cópia digital de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, nível ou grau de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 5.7 A classificação preliminar (antes da fase de recursos) e final (após a fase de recursos) e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do polo <<https://mnpefpvh.unir.br/homepage>>, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 40 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após cadastro obrigatório dos mesmos na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- 6.5 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.7 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As

modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 40 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste Edital Complementar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste Edital para enviar o recurso por e-mail ao endereço eletrônico: mnpef.pvh@unir.br. Tal solicitação deverá ser devidamente justificado e deverá ser redigida de forma clara, consistente e objetiva sendo tal solicitação dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção do Polo.
- 8.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 8.4 As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo e-mail do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fim do prazo de recurso estabelecido no item 8.2 desse Edital.
- 8.5 A solicitação de impugnação de membros da banca examinadora e local das provas deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas e dirigida ao presidente da Comissão de Seleção do Polo e enviada por e-mail ao endereço eletrônico: mnpef.pvh@unir.br. O envio do recurso por e-mail deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no Anexo I desse Edital.
- 8.6 Este item refere-se apenas a banca examinadora e local da prova de Defesa de Memorial a ser constituída pela Comissão de Seleção do Polo e cuja composição será publicada na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 8.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 8.8 As decisões proferidas a partir análises dos recursos que forem impetrados serão divulgadas aos recorrentes pelo e-mail do candidato recorrente informado no processo de inscrição dentro do prazo estabelecido no Anexo I desse Edital.
- 8.9 Em caso de acolhimento do recurso, uma nova banca examinadora será formada e divulgada na página eletrônica do Polo dentro do prazo estabelecido no Anexo I desse Edital.
- 8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Anilde Ferreira da Silva
Coordenadora do Polo 40 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Portaria nº 711/2022/GR/UNIR, de 13 de outubro de 2022.

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do Grupo 2 .
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
19/10/23	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
20/10/23	Prazo máximo para o envio do formulário de auto declaração devidamente preenchida e assinada. O envio deve ser para o e-mail: mnpef.pvh@unir.br .
Primeira Etapa	
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
01/11/23	Prazo final para o envio de possíveis recursos contra os resultados da primeira etapa. Os recursos devem ser enviados até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/23.
04/11/23	Divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra os resultados da primeira etapa.
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
06/11/23	Prazo final para a divulgação da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial. Esta divulgação será feita na página eletrônica do Polo.
06/11/23	Prazo final para divulgação dos critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial. Esta divulgação será na página eletrônica do Polo.

07/11 a 9/11/23	Período de envio recursos contra a constituição da banca examinadora local da Prova de Defesa de Memorial conforme estabelece o item 8.3 do presente Edital.
10/11/23	Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que forem impetrados contra a banca examinadora.
13/11/23	Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo da nova banca examinadora no caso de haver acolhimento do(s) recurso(s) impetrado(s).
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo conforme estabelece o item 2.2 deste Edital.
14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos. O cronograma das avaliações será publicado na página eletrônica do Polo.
04/12/23	Prazo final para o envio a cada candidato via e-mail do parecer individual do resultado da sua avaliação conforme estabelece o item 4.10.1 deste Edital
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
12/12/23	Prazo final para o envio de possíveis recursos contra os resultados da segunda etapa. Os recursos devem ser enviados até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 12/12/2023
14/12/23	Prazo máximo para a divulgação das decisões proferidas a partir da análise dos recursos que foram impetrados contra a Prova de Defesa de Memorial
15/12/23	Prazo máximo para a divulgação na página eletrônica do Polo de uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados, no caso de haver recursos aceitos
15/12/23	Divulgação do resultado final.
Matrícula	
15/12/23	Prazo final para a divulgação do Edital de Matrícula na página eletrônica do Polo.
19/02/24 a 23/02/24	Prazo para realização da matrícula dos candidatos selecionados nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.
26/02/24 a 01/03/24	Prazo para realização da matrícula de candidatos para ocupar vagas de candidatos desistentes, se houver, nos prazos e horários previstos no Edital de Matrícula.

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital Complementar (Turma 2024) no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 40 UNIR Porto Velho/RO terão início previsto em **12 de abril de 2024**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 40 serão realizadas no turno diurno, nos dias de sextas-feiras e aos sábados no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.